

EDITAL PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - BRINQUEDOS INFLÁVEIS - Nº 005/SMCELT/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme o Artigo 6º da Lei 14.903, de 27 de Junho de 2024, e LEI Nº 4974/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura — SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura, gestão, inter-relações de seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências, faz público o presente chamamento que estabelece normas relativas à realização de instalação e operacionalização de **BRINQUEDOS INFLÁVEIS DURANTE FINS DE SEMANA DE 2026 NA PRAÇA SANTA RITA, EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**

PERMISSÃO DE USO é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, oneroso ou não, pela qual a administração pública, faculta a utilização privativa de bem público para fins de interesse público.

O presente Edital de Chamamento Público para Ocupação de Espaço Público destinado à operacionalização de BRINQUEDOS INFLÁVEIS - fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024, que institui o Termo de Ocupação Cultural como instrumento jurídico apto a formalizar a autorização de uso ordinário de equipamentos e espaços públicos para a realização de ações culturais, sem repasse de recursos financeiros, mediante definição expressa das condições de uso, prazos, responsabilidades e contrapartidas. Nos termos da referida legislação, a Administração Pública poderá autorizar a utilização temporária do espaço público para atividades culturais e recreativas, inclusive com previsão de exploração de atividades comerciais acessórias vinculadas ao evento, tais como alimentação e venda de ingressos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo-se a adequada preservação do patrimônio público e o atendimento ao interesse coletivo.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a permissão de uso de espaço público para realização de instalação e operacionalização de **BRINQUEDOS INFLÁVEIS DURANTE FINS DE SEMANA DE 2026 NA PRAÇA SANTA RITA, EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, que será na Praça Santa Rita , entre os meses de Abril e Dezembro de 2026.

É objeto do presente edital apenas **04** (quatro) vagas por fim de semana (sábado e domingo), conforme disponibilidade do espaço pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ESPAÇO DISPONÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
Espaço Redondo ao lado da fonte.	02 vagas (uma por dia)
Espaço ao lado do Coreto	02 vagas (uma por dia) - brinquedos menores

1.2 - Não será permitido a instalação de brinquedos de empresas que não participem deste edital e não há possibilidade de montagem fora da área delimitada em Alvará de Funcionamento.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar desta chamada Pública, empresas devidamente constituídas, com experiência comprovada na área de brinquedos infláveis e similares de diversões infantis, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento, para ocuparem o espaço durante o ano de 2026.

2.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.3 - As áreas a serem disponibilizadas encontram-se na Praça Santa Rita, região central do município, na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, com espaço a ser definido posteriormente.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os serviços deverão ser iniciados no mês de abril , sendo que o término será até o mês de dezembro de 2026.

3.2 Os brinquedos infláveis e similares deverão estar em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações de segurança em vigor aplicáveis, devendo o responsável técnico realizar todas as vistorias necessárias para garantir a segurança e bom funcionamento no decorrer dos dias de utilização do espaço público.

3.3 Os brinquedos infláveis poderão ser operados nos seguintes dias e horários:

DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO
SÁBADOS	08:00H	23:00H
DOMINGOS	08:00H	22:00H

3.3.1 - Os interessados ficam cientes que a liberação para o funcionamento em datas especiais como feriados e eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na Praça Santa Rita fica condicionado à autorização especial. Sendo exclusiva a definição sobre a liberação ou não do funcionamento dos brinquedos pela Secretaria.

3.4 A Empresa Vencedora adotará as medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, isentando-se a Prefeitura do Município de Santa Rita do Sapucaí e a Comissão Organizadora da Festa de Santa Rita.

3.5 A Empresa Vencedora providenciará toda a documentação como alvará, contratos de trabalhos com equipes, pagamento de ECAD e outros impostos, isentando a Prefeitura do Município do Município de Santa Rita do Sapucaí de qualquer ônus.

- 3.6 A Empresa Vencedora providenciará a revisão de toda a instalação elétrica dos equipamentos instalados, isentando a Prefeitura do Município de Santa Rita do Sapucaí.
- 3.7 A Empresa Vencedora será a única responsável pela instalação, transporte e guarda dos equipamentos a serem utilizados, não respondendo a Prefeitura do Município de Santa Rita do Sapucaí por qualquer indenização ou ônus devidos, inclusive por danos ocasionados por vandalismo e pelos decorrentes de chuvas e vendavais.
- 3.8 A Empresa Vencedora deverá manter um representante durante a realização da utilização, com a finalidade de esclarecer dúvidas e prestar apoio à casos de instalação e manutenção.
- 3.9 O valor máximo da unidade de ingresso a ser comercializada será de R\$10,00 (dez reais) para o tempo de 10 minutos de utilização pelo usuário, sendo que a empresa vencedora poderá comercializar o conjunto ficando à seu critério os valores promocionais.

4 - PROTOCOLO DO PEDIDO

- 4.1 - Cópia de documentos (CPF, RG e Comprovante de Residência) do responsável e CNPJ da empresa, no ato da solicitação (APRESENTAR COMPROVAÇÃO NO PROTOCOLO);
- 4.2 - Envelope lacrado com a proposta para solicitar o credenciamento, incluindo contratos de trabalho com a equipe de animadores.
- 4.3 - É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço, sob pena de cancelamento do direito ao uso.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO ESPAÇO DISPONÍVEL E DAS CONTRAPARTIDAS

- 5.1 – O espaço deverá ser explorado por somente a empresa vencedora, sendo identificados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- 5.1.1 - Fica sob responsabilidade do setor de Fiscalização e Posturas, com apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar, a fiscalização, apreensão, fechamento e demais assuntos relacionados aos espaços.
- 5.2 - Atenção especial ao repertório das músicas, dando especial prioridade às músicas infantis, caso exista execução.
- 5.3 - O interessado em utilizar os espaços deverá realizar o protocolo de sua **PROPOSTA** em envelope fechado, contendo todas as documentações exigidas, na Portaria da Prefeitura Municipal - Setor de protocolos - e encaminhar para Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Rua Pedro Moreira da Costa, 62, Praça Santa Rita - Centro - Santa Rita do Sapucaí - MG, à partir do dia **13/03/2026** (sexta-feira), até o dia **30/03/2026** (segunda-feira) em horário de funcionamento do local (08:00h às 16:30h). Os resultados serão divulgados em até 10 dias após o encerramento das inscrições.
- 5.3.1 - Em caso de haver um número maior de interessados do que a capacidade oferecida neste edital, serão aplicados critérios de seleção totalizando 50 pontos (máximo):

a) empresa com atividades já realizadas no Município (comprovar) - 10 pontos

- b) valor menor de ingressos - 10 pontos**
- c) melhor proposta de contrapartida em termos de quantidade e público atendido - 20 pontos**
- d) interesse público e atendimento às prioridades e acessibilidade - 10 pontos**

5.3.2 - Não haverá disponibilidade de outras vagas além da ofertada neste edital.

5.4 - As contrapartidas mínimas a serem observadas pelas propostas deverão:

- Oferecer acesso à crianças e jovens, :
 - Pessoa com deficiência física
 - Pessoa com carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista (CIPTEA), instituída pela Lei Romeo Mion (13.977/2020)
 - Síndrome de Down

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações dos contemplados:

- I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive taxas de alvará do local;
- II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- V - Utilizar somente a área delimitada para sua atividade;

6.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

6.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle e fiscalização das atividades exercidas no local do evento e etc.

7.2 - É de total responsabilidade do ocupante da área a guarda, zelo e cuidado com seu espaço em tempo integral durante todos os dias de evento. Não cabendo transferir responsabilidades sobre ações que aconteçam no interior da sua área.

7.3 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.4 - Ao realizar sua inscrição o proponente aceita todos os termos e condições deste edital.

7.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 09 de Março de 2026.

JANILTON PRADO

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo